



= DECRETO Nº. 17/79, DE 20 DE JUNHO DE 1979. =

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 08/79, DE 03/05/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no Município, a fim de proporcionar aos trabalhadores de tais estabelecimentos o descanso necessário e atender aos reclamos dos comerciantes em geral.

D

E

C

R

E

T

ARTIGO 1º - De conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº. 08/79, de 03 de maio de 1979, os estabelecimentos comerciais em geral, deverão cerrar suas portas aos Domingos e Feriados em todo território municipal de Jacupiranga.

§ ÚNICO - Excetua-se do cumprimento do presente artigo as Farmácias de Plantão, Bares, Padarias e Açougues que exerçam este tipo de comércio específico.

ARTIGO 2º - Os estabelecimentos comerciais que pretendem funcionar aos domingos que coincidam com o Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa, Natal e 31 de dezembro, deverão pagar taxa específica e requerer Alvará Especial.

ARTIGO 3º - Todo estabelecimento que exerça comércio paralelo, isto é, comércio permitido pelo artigo 3º da Lei Municipal nº. 08/79, deverá providenciar tapume divisorio que impeça de forma completa o regresso da clientela à área de comércio prevista no artigo 1º da Lei.

ARTIGO 4º - Ficarão sujeitos à multa de 5 (cinco) salários mínimos regionais, os estabelecimentos, através de seus responsáveis, que deixarem de cumprir ao acima disposto.

ARTIGO 5º - Este Decreto que regulamenta a Lei nº. 08/79, de 03 de maio de 1979, entrará em vigor a partir

410
[Handwritten signature]

= DECRETO-Nº. 17/79, DE 20 DE JUNHO de 1979 =

=cont. fls. 02=

partir de 20 de agosto de 1979.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de junho de 1979.-

[Handwritten signature]

= LONGINO DA CUNHA =

= Prefeito Municipal =

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte (20) do mês =
de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979). =

[Handwritten signature]

= LAURA DE SOUZA LARA =

= Chefe do Serviço de Administração =